



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Uberaba / 3ª Vara Cível da Comarca de Uberaba

Avenida Maranhão, 1580, Santa Maria, Uberaba - MG - CEP: 38050-470

PROCESSO Nº: 5019603-02.2022.8.13.0701

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

ASSUNTO: [Correção Monetária, Juros de Mora - Legais / Contratuais, Duplicata]

AUTOR: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA CPF:
01.256.137/0001-74

RÉU: TRANSLOBAO EIRELI - ME CPF: 11.504.997/0001-33

DESPACHO

Vistos, etc.!

Certifique a Secretaria se foram expedidos os ofícios na forma determinada em Id 10630998787.

Visando dar prosseguimento ao feito, determino que a Gerência da Secretaria providencie a nomeação de leiloeiro, **conforme indicação pelo exequente em Id 10643636141**, via sistema AJ, mediante comissão de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante, depositando em conta judicial à disposição deste Juízo, devendo-se aguardar o prazo de quinze dias para lançamento do aceite.

Advertindo-se que é de responsabilidade do leiloeiro designar datas para realização das hastas, confeccionar os editais, providenciar as publicações e intimações de interessados.

Cabe ainda informar a secretaria do Juízo, com antecedência mínima de 60 dias, sobre as respectivas datas para realização das hastas, entregando cópias do edital publicado, sendo uma para os autos e outra para ser afixada no átrio do Fórum.

Finalmente, deverá o leiloeiro cumprir na íntegra o disposto no art. 884 do CPC.

Caso o leiloeiro não aceite o encargo, os autos deverão retornar conclusos para nova nomeação.



Intimem-se.

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

NELZIO ANTONIO PAPA JUNIOR

Juiz de Direito

3ª Vara Cível da Comarca de Uberaba

